



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Câmara Municipal de Xexéu
Fls: 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

(PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU)



Xexéu, 02 de janeiro de 2023.

Memorando nº 002/2023

A Presidente da CPL,

Após cumprimentar vossa senhoria, venho por meio deste solicitar a contratação de serviços técnicos especializados em **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** para a Câmara Municipal de Xexéu/PE.

Os serviços técnicos têm por objeto a assessoria e consultoria contábil, voltados especificamente à área de administração pública, no interesse da Câmara Municipal de Xexéu/PE.

Por estas razões solicito que seja contratada a **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** para a realização dos serviços técnicos especializados necessários.


ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE**, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Xexéu.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 É relevante e imprescindível a contratação de assessoria e consultoria contábil, voltados especificamente à área de administração pública, no interesse da Câmara Municipal de Xexéu/PE.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviço ocorrerá "*in loco*", semanalmente e/ou através das ferramentas de comunicação disponíveis, a exemplo de telefone, e-mail, etc.

Serão sempre realizados levantamentos das demandas de forma a manter sempre controlada. Como instrumento de orientação, utilizar-se-á os relatórios e notas técnicas.

3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO:

Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor:
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

3.2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - Poder Legislativo.
- 01 - Corpo Deliberativo da Câmara
- 01.031.0101 - Ação Legislativa
- 01.031.0101.2004.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
- 3.3.90.35.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



4. DO LOCAL E DO PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

4.1 - Local, sob o endereço Rua da Alegria, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Xexéu/PE.

4.2 - Forma de pagamento: em até 30 dias após o cumprimento dos serviços, através da Tesouraria da Câmara Municipal, contados da apresentação de nota fiscal correta.

4.3 - Em hipótese alguma serão aceitos LOTES em desacordo com as condições pactuadas ficando a encargo da CONTRATADA o controle de qualidade dos serviços de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas apresentadas.

5.0 DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme a Lei Federal 8.666/93.

6.0 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do bem adquirido, será realizada por representante do contratante devidamente designado.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, conforme a Lei Federal 8.666/93.

8.0 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme prestação de serviços e em até 30 (trinta) dias após a entrega.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da



licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

9.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:

- I - A não conclusão do objeto contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior;
- II - Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

11. DOS ENCARGOS

11.1 A empresa contratada é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto.


12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 Os contratos decorrentes deste Termo de Referência terão prazo de duração até **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do termo contratual.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos fornecimentos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Casa Legislativa.

Xexéu, 30 de janeiro de 2023.


MARIA ERIKA LINS DA ROCHA
Presidente da CPL
Portaria 009/2023



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Camara Municipal de Xexéu
Fls: 006

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Câmara Municipal de Xexéu
Fls: 007

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo a Comissão de Licitação permanente - CPL, através deste, e conforme Ofício de solicitação, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE**, em conformidade com Base Legal: Art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Xexéu, 06 de fevereiro de 2023.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA:06653851451
Assinado de forma digital
por ONILDA ANDRADE DE
LIMA DE
MOURA:06653851451

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal



DESPACHO

Xexéu, 06 de fevereiro de 2023.

A

Sra. **ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA**
Presidente da Câmara

Assunto: **Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE.**

Sra. Presidente,

Atendendo à solicitação de V. S^a. constante em Memorando em anexo para que este órgão se manifeste sobre, informamos que:

- a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas nos Pedidos de Geração de Despesas - PGD e no Termo de Referência - TR em apenso aos autos, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.
- b) Análise ao Plano Plurianual (PPA - 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2023) verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nesta lei.
- c) Levantamentos feitos verificaram haver **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas conforme extratos em anexo.

01 - Poder Legislativo.

01 - Corpo Deliberativo da Câmara

01.031.0101 - Ação Legislativa

01.031.0101.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Atenciosamente,



MARIA ERIKA LINS DA ROCHA

Tesoureira

Portaria 002/2023

EXERCÍCIO 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (08/02/2023), na Câmara Municipal de Xexéu, faço autuação do Processo Licitatório na Forma **de Inexigibilidade de Licitação**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Xexéu-PE, com as suas respectivas repercussões nas áreas tributárias e financeiras com excelência através de seu corpo técnico, conforme descritos no Termo de Referência.

Segue abaixo a dotação específica para a pretensa contratação, segundo informação da Tesouraria:

01 – Poder Legislativo.

01 – Corpo Deliberativo da Câmara

01.031.0101 – Ação Legislativa

01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

E documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.

Vera Lucia de Melo Arruda
Secretária da CPL



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Camara Municipal de Xexéu
Fls: 030

PROPOSTA DE PREÇO



Camara Municipal de Xexéu
Fls: 011

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço: Rua General Dionísio Cerqueira porto, N: 466, Mauricio de Nassau,

CEP: 55.014-390

CNPJ: 09.102.587/0001-14

E-mail: mm.assessoriacontabil@hotmail.com

Fone: (81) 3721-4197

OBJETO: Prestação de Serviços para Câmara Municipal de Vereadores de Xexéu/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR MÊS.	VLR. TOTAL
01	Prestação de Serviços Técnicos especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas áreas de planejamento orçamentário, Contábil, Financeiro e de gestão Fiscal, necessários ao atendimento das normas Técnicas de Contabilidade aplicada ao Setor Público.	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

TOTAL: R\$ 84.000,00

Caruaru, 08 de fevereiro de 2023.

Madalena Oliveira
09.102.587/0001-14
M. M. Assessoria Contábil Ltda.
Rua General Dionísio Cerqueira Porto, 466
Maurício de Nassau - CEP: 55.014-390
Caruaru-PE